



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO/SEGOV Nº 02/2020**

**REFERÊNCIA:** 2ª convocação do processo seletivo N°001/2020, para formação de cadastro de reserva, por tempo determinado para atuar no Serviço de Salvamento Marítimo (Guarda-Vidas).

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados com vistas a dar seguimento ao processo de seleção e recrutamento de Guarda-Vidas, obedecidos os prazos e procedimentos constantes do presente Edital:

<b>9º</b>	Carlos Barreto dos Santos
<b>10</b>	Hamyres Oliveira dos Santos

1.1 Os candidatos ora convocados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Fundão, localizada na Rua São José, Nº 135, Centro, Fundão/ES, no dia 03/12/2020 (quinta-feira) de **08:30min às 10h**, munidos de **cópias legíveis, acompanhadas de originais**, dos documentos a seguir:

- a) Documento oficial de Identidade com foto
- b) Documento oficial de CPF
- c) Documento oficial de Diploma ou Histórico Escolar ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no pré-requisito
- d) 01 foto 3 x 4
- e) Atestado de Antecedentes Criminais expedidos pela Polícia Civil;
- f) Atestado de Antecedentes Criminais da DPF expedido pela Polícia Federal;
- g) Certidão Negativa da Justiça Estadual Criminal expedido pelo Fórum de sua cidade;
- h) Documento oficial de Reservista (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada), quando do sexo masculino;
- i) Documento oficial de Título Eleitoral (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site do TRE;
- j) Documento oficial do Certificado de conclusão do Curso de Formação de Guarda-Vidas (CFGV), a partir de 2016 REVALIDADO (cópia simples, mediante apresentação original ou cópia autenticada).
- k) Comprovante de Residência atualizado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

l) Certidão Negativa de Nada Consta dos Bombeiros.

1.2 caberá ao servidor da banca verificar e atestar ou não a fidedignidade da cópia do documento à respectiva original, estando ciente o candidato dos tipos penais relativos à falsidade material e/ou ideológica de documentos públicos ou particulares estabelecidos nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, sendo que crimes desta natureza não ficarão adstritos apenas à esfera administrativa, sendo dever do servidor público que constatar a falsificação, ainda que a posteriori, comunicar o ilícito à autoridade policial para providências

1.3 - O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata ELIMINAÇÃO do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

1.4 - Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista.

1.5. Após apresentação dos documentos listados no item 1.1, estando os mesmos em conformidade com os termos do Edital Nº 001/2020 e com a pontuação declarada quando da inscrição, será o candidato informado da data e hora de apresentação dos documentos para assinatura do contrato.

1.6 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

1.7- Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Processo Seletivo.

Fundão/ES, 30 de novembro de 2020.

**Paulo Roberto Cosme**  
Secretário Municipal de Governo